

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 043, de 07 de novembro de 2025.

Reconhece despesas por contratação de pequeno valor conforme o Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 050/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDOo Memorando nº. 397/2025, da Secretária Municipal de Educação, Sr.^a ANTÔNIA RAYANNE DA COSTA SOUSA, Secretária Municipal da pasta.

CONSIDERANDOa prestação de serviços efetivada pela empresa ANTONIO LIDIANO DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº 16.479.047/0001-10, referente a manutenção, aferição, calibração e regularização de tacógrafos instalados nos veículos que compõem a frota municipal da educação de Olho D'água do Borges/RN.

CONSIDERANDOa autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações do Decreto Municipal nº 050. De 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDOpor fim, que a prestação de serviço de manutenção ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com ANTONIO LIDIANO DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº 16.479.047/0001-10, no valor total de R\$ 3.298,83 (três mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

PODER: 2- PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2 – MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 30%
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
339003999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 07 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:03EA7160